TERMO ADITIVO Nº 001 – PROCESSO Nº 27768/2025

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 289/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PARATY E A EMPRESA ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2025, QUE TEM POR OBJETO A "PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, REMOÇÃO DE CAIXAS BROOKS COM POLIGUINDASTE, OPERAÇÃO DE ESTAÇÃO DE TRANSBORDO E TRANSPORTE AO ATERRO SANITÁRIO", PARA ALTERAÇÃO DAS CLAUSULAS TERCEIRA – DOS VALORES E DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, CONFORME SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES ATRAVÉS DO MEMORANDO SMO 260/2025 - PROCESSO Nº27768/2025, DEVIDAMENTE AUTORIZADO PELO SR. PREFEITO MUNICIPAL, NA FORMA ABAIXO:

Aos dezoito dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco (18/12/2025), o **Município de Paraty**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 29.172.475/0001-47, com sede à **Prefeitura Municipal de Paraty**, sito à Alameda Princesa Isabel, s/nº - Pontal - Paraty/RJ, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito Municipal, **Sr. José Carlos Porto Neto**, brasileiro, portador do CPF nº 569.220.867-91, residente na Rua D. Pedro II, Lote 2/3, Quadra X - Jabaquara - Paraty/RJ - CEP:23970-000, doravante denominado **CONTRATANTE**; perante as testemunhas no final nomeadas e assinadas, e a empresa **ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA**, com nome fantasia **"ALVO AMBIENTAL"**, sociedade limitada unipessoal, com sede social na Rua Franco de Almeida, s/nº, Quadra 38, Lote 942 – Chácara Arcampo – Duque de Caxias – RJ - CEP: 25.241-470, inscrita no CNPJ sob o nº 17.049.869/0001-23, representada por seu sócio **Pedro Jorge Duarte Barreto**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Carteira de Identidade nº 10.766.291-8 DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 110.428.677-71, residente e domiciliado na Avenida Lúcio Costa nº 5.200, Apt. 202 – Bloco 02, Barra da Tijuca – Rio de Janeiro – CEP: 22.630-012, ao fim assinado, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo nº 001** para alteração das **CLAUSULAS TERCEIRA – DOS VALORES** e **DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**, como segue:

O presente Aditamento promove a **prorrogação contratual por mais 03 (três) meses**, passando o prazo de vencimento de 23/12/2025 para 23/03/2026 com consequente acréscimo no valor de **R$ 3.408.433,89 (três milhões quatrocentos e oito mil quatrocentos e trinta e três reais e oitenta e nove centavos)** para

Processo 27768/2025. Assinado por 4 pessoas: JOSE CARLOS PORTO NETO, ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CARLOS ALEXANDRE SANT?ANA e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/13764150 2B844414 8C9878A819FD3F66

TERMO ADITIVO Nº 001 – PROCESSO Nº 27768/2025

cobertura das despesas do novo período aditado, conforme solicitado e justificado no Memorando SMO nº 260/2025 da Secretaria de Obras e Transporte, tendo sido ratificado pelo Fiscal do Contrato, Carlos Alexandre Santana – Matrícula 303.768.

A presente alteração está fundamentada no Artigo 75 Inciso VIII da Lei 14.133/2021.

As Cláusulas alteradas passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA TERCEIRA: **3 - DOS VALORES:**

3.1 - O valor global estimado do presente contrato é de **R$ 6.816.867,78 (seis milhões oitocentos e dezesseis mil oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos)**, conforme detalhado abaixo, ficando o valor mensal estimado em R$1.136.144,63 (um milhão cento e trinta e seis mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta e três centavos).

Contrato Inicial: R$ 3.408.433,89
Termo Aditivo 001 - Acréscimo de R$ 3.408.433,89

Parágrafo Primeiro: Os preços unitários propostos são considerados completos, estando incluídas as despesas com administração de pessoal, obrigações patrimoniais, leis trabalhistas e previdenciárias, transporte, ferramentas e utensílios, equipamentos, uniformes, veículos, vale-transporte e alimentação, e todos os tributos e demais encargos decorrentes da prestação dos serviços, objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo: O valor do faturamento dos serviços de Coleta e Transporte de resíduos sólidos urbanos orgânicos e não recicláveis e de Operação de estação de tratamento de estação de transbordo e transporte ao aterro sanitário, será sobre a quantidade comprovadamente coletada e pesada.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: **12 - DA VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO:**

12.1 - Os serviços de que trata o objeto deste Contrato, deverão ser implantados a partir do dia 25 de setembro de 2025, após o recebimento da Ordem de Serviço, respeitadas as especificações dos Projeto Básico/Termo de Referência e demais anexos constantes desta contratação, como planilhas de custos quantitativos.

Parágrafo Primeiro: O prazo de vigência para a execução dos serviços, objeto deste contrato, será de 06 (seis) meses, a contar de **25 de setembro de 2025 a 25 de março de 2026**, podendo ser alterado conforme estabelecido no artigo 124 da Lei 14.133/2021, até o prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação da empresa já contratada com base

Processo 27768/2025. Assinado por 4 pessoas: JOSE CARLOS PORTO NETO, ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CARLOS ALEXANDRE SANT?ANA e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/13764150 2B844414 8C9878A819FD3F66

TERMO ADITIVO Nº 001 – PROCESSO Nº 27768/2025

no disposto no inciso VIII do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021 e alterações subsequentes, quando for comprovadamente vantajoso à CONTRATANTE, desde que observados os seguintes requisitos:

a) os serviços tenham sido prestados regularmente;

b) a Administração mantenha interesse na realização do serviço;

c) o valor do contrato permaneça economicamente vantajoso para a CONTRATANTE; e

d) a contratada manifeste expressamente interesse na prorrogação. Parágrafo Segundo: É vedada a prorrogação do contrato quando:

a) A CONTRATADA tiver sido declarada inidônea ou suspensa de licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os efeitos.

b) A CONTRATADA não mantiver as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Parágrafo Terceiro: O período de vigência contratual estipulado nos termos do item acima, não exime o CONTRATANTE da comprovação de existência de recursos orçamentários aprovados por lei, nos termos do artigo 167, inciso II, da Constituição Federal, para efetiva continuidade da prestação dos serviços nos exercícios financeiros subsequentes ao da assinatura do contrato. Parágrafo Quarto: O presente contrato será automaticamente extinto na hipótese de assinatura do contrato definitivo decorrente da licitação principal que se encontra tramitando sob o Processo Administrativo nº 19.525/2025 - Concorrência Pública nº 007/2025, sem que a Contratada assista ao direito de indenização pela extinção.

Contrato inicial: 24/09/2025 – 23/12/2025 (03)
Termo Aditivo 001 – 24/12/2025 – 23/03/2026 (03)

O empenho do presente Termo Aditivo correrá pela **Dotação Orçamentária 3.3.90.39.00 15.122.0101.2201.0000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica da Secretaria de Obras,** conforme **Declaração de Viabilidade Orçamentária** assinada pelo Sr. Secretário de Planejamento, no Processo n° 27768/2025.

As demais cláusulas permanecem inalteradas como se aqui estivessem transcritas.

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no prazo de até 20 (vinte) dias, no jornal incumbido de realizar as publicações dos Atos Oficiais do Município, às expensas da Contratante.

Processo 27768/2025. Assinado por 4 pessoas: JOSE CARLOS PORTO NETO, ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CARLOS ALEXANDRE SANT?ANA e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/13764150 2B844414 8C9878A819FD3F66

TERMO ADITIVO Nº 001 – PROCESSO Nº 27768/2025

Estando de acordo com o acima disposto, assinam este instrumento em 01 (uma) via de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Paraty, 18 de dezembro de 2025.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO
PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY
CONTRATANTE

PEDRO JORGE DUARTE BARRETO
ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-.....

Nome:.....

Matrícula/RG.:.....

2 -.....

Nome:.....

Matrícula/RG.:.....

Processo 27768/2025. Assinado por 4 pessoas: JOSE CARLOS PORTO NETO, ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA, CARLOS ALEXANDRE SANT?ANA e mais 1
Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/13764150 2B844414 8C9878A819FD3F66

MUNICIPIO DE PARATY
RUA JANGO PADUA, TERMINAL RODOVIARIO AGILIO RAMOS, 2º ANDAR
PARATY/RJ - CEP 23.970-000
CNPJ: 29.172.475/0001-47 | FONE: (24) 3371-6527

CÓDIGO DE ACESSO
137641502B8444148C9878A819FD3F66

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- Assinante: JOSE CARLOS PORTO NETO em 18/12/2025 15:05:39
  CPF:***.***-.867-91
  Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- Assinante: ATITUDE ASSESSORIA AMBIENTAL LTDA em 18/12/2025 15:18:53
  CNPJ: 17.049.869/0001-23
  Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- Assinante: CARLOS ALEXANDRE SANT?ANA em 19/12/2025 09:27:19
  CPF:***.***-.207-41
  Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA
- Assinante: LUIZ CLAUDIO ALCANTARA DA COSTA em 22/12/2025 13:23:24
  CPF:***.***-.457-86
  Certificadora: MUNICIPIO DE PARATY - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo
https://paraty.flowdocs.com.br/public/assinaturas/137641502B8444148C9878A819FD3F66